



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.566/98

De, 14 de Setembro de 1.998

**DENOMINA RUA JOSÉ NUNES LEITE, "ZÉ CÔCO,
LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA
GERTRUDES NESTE MUNICÍPIO DE PATOS-PB.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO
DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono
a seguinte Lei.

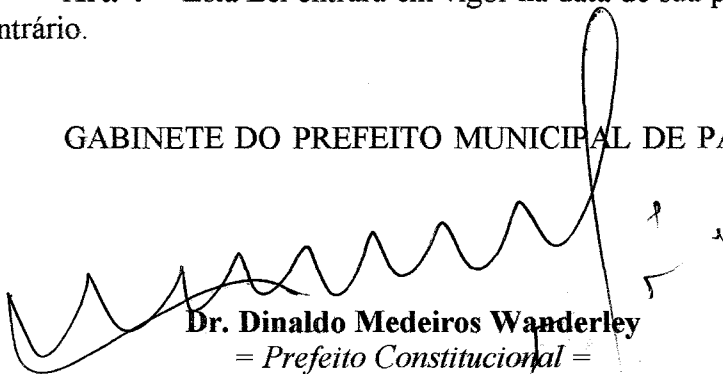
Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ NUNES LEITE "ZÉ
CÔCO" uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Distrito de Santa Gertrudes,
neste município de Patos-PB., sendo a que se inicia após a Rua José Caetano, sentido Leste/Oeste.

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal, na obrigação de
fazer a colocação da Placa Denominativa, bem como, colocar o CEP e ainda fazer a comunicação
as Empresas: Correios e Telégrafos e a TELPA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor será regulamentada pelo Executivo
dentro de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB,
14 de Setembro de 1.998.



Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =